

CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Extrato de Resolução. Resolução nº 52, de 16 de abril de 2026, que institui a Comissão Provisória Estruturante do Setor de Governança no âmbito do Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, e dá outras providências. A Comissão Provisória Estruturante do Setor de Governança será composta por Alice Coutinho Chaves e Lidiane Monteiro Coelho Friche, com apoio técnico dos empregados Matheus Henrique Guimarães Ramos de Brito e Sandra Mara Gomes. Serão objetos de análise da Comissão os contratos nº 34/2023; 12/2024; 35/2024 e 49/2025, durante o período de 90 (noventa dias), podendo ser prorrogado, mediante ato do Diretor Institucional, por igual período. A Resolução entra em vigor na data da sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 16 de abril de 2026. Elson da Silva Santos Junior, secretários executivo, e; Arnaldo de Oliveira Chaves, presidente do Consórcio.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Processo Administrativo no 30/2026. Ata de Registro de Preços no 867/2025. Referência: Solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado para o item nº 05 (veículo de passeio tipo Hatch), constante na Ata de Registro de Preços em referência. Requerente: Automax Comercial Ltda. – CNPJ: 20.994.976/0004-87. **DECISÃO** Considerando a abertura do Processo Administrativo no 30/2026, visando à análise da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado para o item nº 05, constante na ARP nº 867/2025; Considerando a manifestação e documentação enviada pela requerente; Considerando a ausência de propostas mais vantajosas dos licitantes remanescentes do Pregão nº 72/2025 em fornecer o item em questão; Considerando o Decreto Federal nº 11.462/23 que estabelece que na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso; Considerando que a requerente demonstrou o desequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado; Considerando a manifestação do setor de Transporte do Consórcio, destacando a ausência de outro instrumento de ata de registro de preços vigente que contemple o mesmo item; Considerando que o setor de Transportes destaca a vantajosidade para a Administração Pública em deferir o pedido de reequilíbrio, uma vez que o valor pleiteado se encontra abaixo da média mercadológica; Considerando a manifestação do setor de Custos do Consórcio; Considerando a Manifestação do setor de Controladoria do Consórcio; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico no 111/2026; Defiro a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro apresentado pela Automax Comercial Ltda. Sendo assim, o valor unitário do item nº 05, constante na Ata de Registro de Preços nº 867/2025 passa a ser de R\$ 104.020,74 (cento e quatro mil e vinte reais e setenta e quatro centavos). A presente decisão não abrange as autorizações de fornecimento emitidas em período anterior ao dia 27 de fevereiro de 2026. São Joaquim de Bicas/MG, 22 de abril de 2026. Eustáquio da Abadia Amaral; Diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. O Consórcio ICISMEP comunica a atualização de sua Tabela de Gerenciamento de Serviços (TGS), com vigência a partir de Abril de 2026, motivada pelo ajuste técnico/administrativo/operacional no gerenciamento dos serviços de Florestal, aprovadas pela Comissão Técnica para a avaliação e formalização das alterações da TGS. O documento na íntegra encontra-se na sede administrativa do ICISMEP, Rua Orquídeas, 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas-MG e substitui a última atualização publicada. Diretoria de Gestão em Saúde.

Presidente: Arnaldo de Oliveira Chaves

Responsável pela publicação: Ana Flávia Ananias Almeida - OAB/MG: 232.224

CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP

Sede Administrativa: Rua Orquídeas, 489 - São Joaquim de Bicas/MG

Hospital ICISMEP 272 Joias: Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane, Igarapé/MG

“Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A **assinatura digital** constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL**”. Para mais informações www.icismep.mg.gov.br